



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Processo Administrativo nº 67281.002664/2024-51

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/BAAN/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA BASE AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA
ARAL CLEAN LTDA.**

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, Base Aérea de Anápolis, com sede na Rodovia Anápolis/Corumbá, KM 04, Setor Rural, na cidade de Anápolis, Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0178-52, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Anápolis, Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA, designada pela Portaria COMPREP Nº 122/SPOG-10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 amparado pela RICA 21-78/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ARAL CLEAN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.268.816/0001-88, sediado(a) na Rua General Osório, nº 1595, Bairro Centro, CEP 79904-596, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JEFFERSON BREY, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67281.002664/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato 002/BAAN/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18/03/2026 até 17/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor relativo aos 90 dias de R\$ 81.638,55 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120624;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 05331003220040001;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: CG190904100; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000053;

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 90 dias, a contar do término da vigência do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Anápolis-GO, VIDE DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BAAN

Documento assinado digitalmente
 JEFFERSON BREY
Data: 09/03/2026 10:34:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON BREY
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

GEOVANE GONÇALVES ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MORAIS
Data: 06/03/2026 11:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MORAIS 2 Ten QOCON ADM
Gestor de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CTT 002/BAA/2025 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	09/03/2026 14:17:57
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a3f42093e0631df2f40669930e29faeb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MORAIS no dia 09/03/2026 às 11:18:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 09/03/2026 às 14:07:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GEOVANE GONÇALVES ALVES no dia 09/03/2026 às 16:18:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int FABIANA LOPES DA SILVA HELLEBRANDT no dia 10/03/2026 às 16:40:03 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO